

Insolvência de “Joaquim Maria Silva Pinto e Ana Paula Romariz Pinto”

Processo nº 4623/15.5T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª

Secção de Comércio – J2

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens móveis e bem imóvel que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **em 22 de Dezembro de 2016, pelas 11 horas.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para a verba (não incluindo os respetivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor; sendo aceite também caução em numerário para propostas apresentadas para os bens móveis;
 - d. Assinatura do proponente.
 - a. Devolução das cauções:

Insolvência de “Joaquim Maria Silva Pinto e Ana Paula Romariz Pinto”

Processo nº 4623/15.5T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª

Secção de Comércio – J2

- i. As cauções que não sejam necessárias para assegurar o pagamento inicial do preço serão devolvidas no final da diligência aos proponentes, desde que estes estejam devidamente identificados;

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspecionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respetiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- i. Todos os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;

Insolvência de “Joaquim Maria Silva Pinto e Ana Paula Romariz Pinto”

Processo nº 4623/15.5T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª

Secção de Comércio – J2

- j. **Não são aceites propostas globais;**
- k. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador Judicial, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- l. **O registo de aquisição da viatura será obrigatoriamente promovido pelo Administrador Judicial, sendo imputados os custos ao adquirente, nomeadamente Euros 65,00 relativo ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;**
- m. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respetivas propostas;
- n. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Novembro de 2016

Relação dos bens objeto de venda e indicação do seu valor mínimo:

A - Bens Imóveis

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Prédio rústico localizado no Lugar de Tomadia, freguesia de Jazente, concelho de Amarante; designado “A Landreira” composto de casa de caseiros de rés-do-chão e andar para amanho da lavoura, cultura, mato e enforcados; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o número 266 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 31º.	Euros 34.700,00
Verba nº 2	Prédio rústico localizado no Lugar de Tomadia, freguesia de Jazente, concelho de Amarante; designado “Abelal”, composto por pastagem com oliveiras; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o número 267 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 33º.	Euros 5.000,00
Verba nº 3	Prédio rústico, denominado “O Tubaral”, localizado no Lugar Fornos, freguesia de Jazente, concelho de Amarante; composto por cultura com oliveiras, pinhal e enforcado; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante, sob o número 268 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 34º.	Euros 33.200,00
Verba nº 4	Prédio Urbano localizado na Rua de São Silvestre, nº 30, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por casa de habitação de anexo, rés-do-chão e andar com 7 divisões; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 370 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1977º.	Euros 130.900,00

Insolvência de “Joaquim Maria Silva Pinto e Ana Paula Romariz Pinto”

Processo nº 4623/15.5T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª

Secção de Comércio – J2

B - Bens Móveis

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	1 Veículo de passageiros da marca PEUGEOT, modelo 206, com a matrícula 46-61-PL, do ano de 2000	Euros 140,00
Verba nº 2	Recheio do imóvel localizado na Rua de São Silvestre, nº 30, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por mobília de quarto, mobília de cozinha e mobília de sala.	Euros 175,00

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 13 de Dezembro de 2016.**